



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



**1º TERMO ADITIVO AOS AUTOS DO PROCESSO Nº 050/2024 ORIGINÁRIO DO  
CONCORRÊNCIA Nº 014/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGENCIAL DE "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR. CONVÊNIO Nº 924920/ME/CAIXA" QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA E A EMPRESA DMD SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº **04.056.222/0001-87**, com sede na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, adiante denominada **CONTRATANTE** e o **CONTRATADA DMD SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **00.572.805/0001-00**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem na forma da lei nº 14.133, firmar o presente termo aditivo entre si justo e acordado as seguintes cláusulas e condições, que mutualmente aceitam e se obrigam a respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 120 (Cento e vinte) dias de vigência do contrato firmado pelas partes em **25 de julho de 2025**, nos termos previstos do processo original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL** – Em conformidade com o art. 91, da Lei nº. 14.133/2021 este contrato vigorará pelo prazo de mais **120 (Cento e vinte) dias** conforme contrato original, sendo este aditado **a contar do dia 23 de novembro de 2025**, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

**VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO: 23/11/2025 à 23/03/2026.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA** – Os valores correspondem aqueles estipulados de acordo com o contrato original:

**Plano de Ação: 04.122.0038:1091**

**Elemento de despesa: 3190.3900**

**Fonte: 1706**

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – Caberá à Contratante, por sua conta a publicação resumida do presente Termo Aditivo.

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas demais Cláusulas e Condições do Contrato originário de do Processo nº 050/2024, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas vias), de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Normandia/RR, 19 de novembro de 2025.

**CONTRATANTE:**

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito municipal de Normandia

**CONTRATADO:V**

**JOÃO PAULO OLIVEIRA DA SILVA**  
REPRESENTANTE DA EMPRESA

RG: 203617 SSP/RR  
CPF: 945.818.512-20

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Shaila Cristley Ribeiro Esbell

Nome: MARCON Douglas Alves Euvoristo

CPF: 060.173.382-77

CPF: 033.831.742-20

EM BRANCO